



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVENIDA FELIPE CAMARÃO, 480 - CENTRO
TELEFONE: (44) 3252-4883 - FAX (44) 3252-5288

E-mail: semed.ne@gmail.com - CEP: 87.600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

Relatório Anual de Monitoramento do PME – Plano Municipal de
Educação de NOVA esperança
Lei Municipal nº 2.470/2015
Período
2017

Nova Esperança, 17 de novembro de 2017

**1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE
MONITORAMENTO:**

COMISSÃO COORDENADORA: -Portaria nº 13.088 de 05 de outubro de 2016.

Ana Aparecida Patrício de Santi – Representante da Equipe Técnica.

Silzi de Castro Palma Mendes de Brito -Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Delso Rodrigues Gomes – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

Sandra Faria Silva – Representante do Conselho Municipal de Educação.

Adriana de Cássia Rodrigues Zolin Benália – Representante da Câmara de Educação
Básica.

Andressa dos Santos Scalco Ernegas - Representante da Câmara do FUNDEB

Maria Aparecida Freitas Santos - Representante do Fórum Municipal de Educação.

Maurício Alexandre Marin Gaona - Representante da Comissão de Educação da
Câmara dos Vereadores

EQUIPE TÉCNICA DO PME: “PORTARIA Nº 13.318”

Ana Aparecida Patrício de Santi – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Nelcides Teodoro da Silva Trevisan - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Delso Rodrigues Gomes – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

APRESENTAÇÃO

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

A equipe de Avaliação e Monitoramento, sob portaria nº13.318 de 06 de abril de 2017, através deste dá ciência a Secretária Municipal de Educação, quanto ao desempenho do cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação 2015/2025 do município de Nova Esperança-PR.

O Plano Municipal de Educação de Nova Esperança conta com uma equipe técnica e uma equipe coordenadora, nominadas através de portaria.

O Plano conta com 20 metas e 260 estratégias e o período de vigência e desenvolvimento será de 2015 a 2025.

• ETAPA 1: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

O trabalho foi iniciado com realização de reuniões nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, envolvendo a Equipe Técnica, a Comissão Coordenadora e segmentos da Assistência Social e da Saúde, para atender ao desenvolvimento de trabalhos necessários visando atingir o proposto em algumas estratégias.

A Equipe técnica verificou que embora haja um encaminhamento de trabalho proposto pelo MEC para o Monitoramento, não foi possível iniciar o trabalho apenas pelas metas de curto prazo, pois metas de médio ou longo prazo continham estratégias de curto prazo, que deveriam ser iniciadas. AS ações realizadas nesta etapa estão inseridas na agenda de trabalho e são as seguintes:

- Recortar e colar as metas e estratégias na ficha B.
- Conferir se todas as metas e estratégias conferem com o Plano.
- Elencar as metas e estratégias em curto, médio e longo prazo.
- Ler as estratégias e estabelecer prazos para mobilização inicial das ações não iniciadas.
- Organizar grupos de trabalho para mobilização inicial das ações não iniciadas.
- Reunir equipe técnica e Comissão coordenadora para leitura das estratégias de curto prazo.
- Reunir equipe técnica e Comissão coordenadora para leitura das estratégias de médio prazo.
- Reunir equipe técnica e Comissão coordenadora para leitura das estratégias de longo prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVENIDA FELIPE CAMARÃO, 480 - CENTRO
TELEFONE: (44) 3252-4883 - FAX (44) 3252-5288

E-mail: semed.ne@gmail.com - CEP: 87.600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

- Reunião com os grupos de trabalhos mobilizados nas diversas estratégias.
- Solicitar e Arquivar documentos, fotos e vídeos que comprovem o desenvolvimento das estratégias citadas no Plano Municipal de Educação.
- Elaborar relatório anual no final de 2016 quanto ao cumprimento das metas/estratégias e enviar ao Secretário de Educação.
- Reunião anual de monitoramento da comissão coordenadora para análise e aprovação do relatório recebido da equipe técnica.
- Distribuição do relatório anual de monitoramento ao Fórum Municipal de Educação, comunidade escolar e civil.
- Analisar no conjunto os relatórios anuais.
- Elaborar o documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação versão Preliminar e encaminhar ao Secretário Municipal de Educação.
- Encaminhamento do documento à Comissão Coordenadora para análise e validação.
- Promover consulta pública sobre o documento de avaliação versão preliminar.
- Sistematizar sugestões recebidas na consulta pública e enviar ao secretário municipal de educação o documento.

- **ETAPA 2: ESTUDO DO PLANO**

O estudo do Plano Municipal de Educação foi realizado através de reuniões para elencar as estratégias de acordo com o prazo de cumprimento das mesmas sendo realizadas em etapas diferentes para melhor encaminhamento, seguindo a ordem de execução .

Foram realizadas através de leitura para elencar as prioridades de acordo com as Metas , Lendo as estratégias de cada uma e estabelecendo prazos para mobilização inicial das ações não iniciadas como: leitura das estratégias de curto prazo, leitura das estratégias de médio prazo, leitura das estratégias de longo prazo e os grupos de trabalhos mobilizados nas diversas estratégias.

- **ETAPA 3: MONITORAMENTO CONTÍNUO DAS METAS E ESTRATÉGIAS**

O monitoramento do PME está contido no seu artigo 4º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal da Educação;

II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação – CME;

IV - Fórum Municipal de Educação.

Compete à Secretaria Municipal da Educação, a partir da vigência desta Lei, suportar as unidades escolares municipal em seus respectivos níveis e modalidades de ensino, na organização de seus planejamentos, para desenvolverem suas ações educativas, com base nas metas e estratégias do PME. Compete, ainda, às instâncias referidas monitorarem as ações do PME, analisando indicadores como instrumento indispensável. Esses indicadores serão apresentados na Parte C da ficha de monitoramento do mesmo, ficha esta organizada e preenchida pela Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação, no intuito de :

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência do PME, a Secretaria Municipal de Educação publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e os resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD e demais dados disponíveis, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes, utilizando-se o relatório (preliminar), encaminhado à Secretaria Municipal de Educação após ter sido analisado e aprovado pela Comissão Coordenadora.

2. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

1. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVENIDA FELIPE CAMARÃO, 480 - CENTRO
TELEFONE: (44) 3252-4883 - FAX (44) 3252-5288

E-mail: semed.ne@gmail.com - CEP: 87.600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

Meta 01 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 55%(cinquenta e cinco por cento) até o final da vigência deste PME.

Inserindo pedidos de ampliação ou de construção, sempre que necessário, de Centros Municipais de Educação Infantil, para suprir a demanda de vagas, e com esta ação

Indicador 1A	Fontes: IPARDES, SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar) De acordo com IPARDES o município tem 1.249 crianças na faixa etária de 0 a 3 anos. O SERE demonstra um número de 256 matrículas na Rede Municipal e 101 na Rede Privada, portanto a demanda está 357 crianças.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO 2017		FONTE DO INDICADOR
55%	DADO OFICIAL ¹		Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL ²	41,88%	IPARDES/ 2017 SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar)

Indicador 1B	De acordo com IPARDES o município tem 645 crianças na faixa etária de 4 a 5 anos. O SERE demonstra um número de 431 matrículas na Rede Municipal e 134 na Rede Privada, portanto a demanda está 565 crianças.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	87.6%	IPARDES/ 2017 SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar)

¹ É o dado apresentado pelos estudos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP

² É o dado produzido pelas pesquisas no IPARDES/ 2017 e SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar)

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADAS/NÃO INICIADAS/EM ANDAMENTO
1.1	Ampliar gradativamente a oferta de vagas para as crianças de 0 a 3 anos, de forma a atender a demanda de no mínimo 55% até final de vigência deste PME.	Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
1.2	Realizar estudos sobre custo da educação infantil visando garantir a permanência, adequação e ampliação de padrões de infra-estrutura para o funcionamento adequado dos Centros Municipais de Educação Infantil, assegurando inclusive o atendimento de crianças portadoras de necessidades educacionais especiais.	Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
1.3	Inserir pedidos de ampliação ou de construção, sempre que necessário, de Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a demanda de vagas manifesta na tabela abaixo, no Plano de Ações Articuladas (PAR), junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), órgão vinculado ao Ministério da Educação (MEC).	Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
1.4	Adequar e/ou ampliar, gradativamente em regime de colaboração Federativa entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado dos Centros Municipais de Educação Infantil, existentes e das novas construções, respeitando as características das distintas faixas etárias, das necessidades do processo educativo e da normatização vigente da Secretaria da Saúde, Lei do Código de Obra e Lei do Uso e Ocupação do Solo	FPM	EM ANDAMENTO
1.5	Ampliar e/ou construir gradativamente em regime de colaboração Federativa entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, salas de aula nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública do Município de Nova Esperança que atendam crianças de 0 a 5 anos para suprir a demanda existente que aguardam vagas nestas instituições, aumentando o atendimento em 2% ao ano, para atender no mínimo 55% até o final da vigência deste PME.	Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
1.6	Ampliar e/ou construir gradativamente em regime de colaboração Federativa entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, salas de aula nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública do Município de Nova Esperança que atendam crianças de 0 a 5 anos, de acordo com as Lei do Código de Obras, Lei do Uso e Ocupação do Solo e Normatização da SESA (Secretaria da Saúde).	Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO

1.7	Adequar em até cinco anos o número máximo de crianças em sala de aula, compatível com a proposta pedagógica fundamentada no processo ensino-aprendizagem de qualidade, de acordo com a legislação vigente.	Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
1.8	Dotar em até cinco anos, além da presença de um profissional com formação por turma, auxiliares com formação específica conforme a legislação vigente em cada Centro Municipal de Educação Infantil da rede pública do município, de acordo com a demanda.	FUNDEB	EM ANDAMENTO
1.9	Incentivar a participação da família e comunidade, nas ações desenvolvidas nos Centros Municipais de Educação Infantil, em articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Centro de Atendimento Especializado, direção e coordenação.	- Recursos da Assistência Social e Saúde	EM ANDAMENTO
1.10	Ofertar anualmente palestras, cursos, fóruns e plenárias para discutir e analisar com as famílias e comunidade as questões relativas ao trabalho desenvolvido na rede municipal de ensino de forma a integrá-los no processo pedagógico.	Fonte 1107- Salário Educação	EM ANDAMENTO
1.11	Acompanhar e avaliar periodicamente o trabalho desenvolvido nas instituições, oferecendo-lhes espaços para discussão e reflexão, subsídios teóricos e práticos, garantindo os padrões mínimos de qualidade.	Fonte 1107- Salário Educação	EM ANDAMENTO
1.12	Promover ações de acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação periódica das instituições que ofertam a educação infantil, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação na vigência do PME.	Fonte 1107- Salário Educação	EM ANDAMENTO
1.13	Elaborar anualmente um plano de ação da Secretaria Municipal da Educação com base nas propostas das unidades escolares, a fim de suprir as necessidades das instituições no que se refere à estrutura, saúde, material de apoio e formação continuada dos profissionais.	Fonte 1107- Salário Educação	EM ANDAMENTO
1.14	Promover a articulação entre os Centros Municipais de Educação Infantil e a Secretaria Municipal de Saúde com ações para garantir os direitos da criança e seu desenvolvimento integral, além dos cuidados básicos e primeiros socorros.	-	EM ANDAMENTO
1.15	Promover a articulação entre os Centros Municipais de Educação Infantil e a Secretaria Municipal de Assistência Social com ações para garantir os direitos da criança e seu desenvolvimento integral, bem como o acesso das mesmas em programas.	-	EM ANDAMENTO
1.16	Manter no Município, até o final da vigência do PME, com a colaboração dos setores responsáveis pela Educação, Saúde e Assistência Social e de organizações não-governamentais, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 a 5 anos, oferecendo inclusive assistência financeira, jurídica e de suplementação alimentar nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema.	-	EM ANDAMENTO
1.17	Realizar levantamento anual do material existente nos Centros Municipais de Educação Infantil e adquirir	Recursos da Saúde	EM ANDAMENTO

	anualmente novos materiais de acordo com as necessidades e interesses das diferentes faixas etárias.		
1.18	Prover anualmente aos Centros Municipais de Educação Infantil de material pedagógico que atenda às necessidades das instituições de ensino e de desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e de lazer das crianças.	Fonte 1107- Salário Educação	EM ANDAMENTO
1.19	Proporcionar o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial, limitando a nucleação dos CMEIS e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais.	Recursos da Saúde, Assistência Social e Educação. Recursos da Assistência social	EM ANDAMENTO
1.20	Admitir a partir da vigência deste PME, novos profissionais na Educação Infantil, através de concurso, com formação em nível superior, em curso de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério, a oferecida em nível médio na modalidade normal conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente.	-	EM ANDAMENTO
1.21	Realizar concurso público para profissionais da educação durante a vigência deste plano, com vistas a atender as necessidades dos CMEIS	Fonte 1107- Salário Educação Fonte 1102- PDDE	EM ANDAMENTO
1.22	Ofertar formação continuada específicas aos profissionais da educação infantil, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas.	Fonte 1107- Salário Educação	EM ANDAMENTO
1.23	Garantir uma coordenadora pedagógica, de quarenta horas, em cada unidade de educação infantil, sendo a mesma graduada em Pedagogia, em ressalva os CMEIS dos distritos com menos de 50 alunos, admitindo uma coordenação de 20 horas.	-	EM ANDAMENTO
1.24	Incentivar a implantação de ambientes educacionais informatizados garantindo o acesso à tecnologia da educação infantil.	Fonte 1104- 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
1.25	Garantir, em Regime de Colaboração Federativa entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a construção ou implantação no prazo máximo de seis anos que todos os Centros Municipais de Educação Infantil tenham brinquedotecas.	Fonte 1107- Salário Educação	EM ANDAMENTO
1.26	Garantir, em Regime de Colaboração Federativa entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a construção ou implantação até o final da vigência deste PME que todos os Centros Municipais de Educação Infantil tenham bibliotecas.	FUNDEB	EM ANDAMENTO
1.27	Dar continuidade ao sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil, (realizado	Fonte 1104 – 25%	EM ANDAMENTO

pela Secretaria Municipal de Educação e também pelo Núcleo Regional de Ensino) dos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico-pedagógico para a manutenção e melhoria da qualidade do ensino.	(ISS, IPTU, ITBI)	
---	-------------------	--

Inauguração em 2016 do CMEI Professora Maria Zenilda Gregório com capacidade de atendimento de 120 alunos. - CMEI em construção: Programa Creche Pró- Infância, Rua Inbrahin, s/n, Jardim Shangri-la, com capacidade para 60 (sessenta) alunos em período integral.

Educação Infantil - Faixa etária de 0 a 3 anos							
Idade não obrigatória de escolarização.							
Ano	Estimativa populacional faixa etária 0 a 3 anos	Matrículas			Total alunos não matriculados	Demanda de solicitação de matrícula	Percentual de atendimento
		Rede municipal	Rede particular	Total			
2015	959	253*	89*	342	617	Não verificável	-
2016	1254	302**	102**	404	850	184	67%

Fonte: *INEP 2015; SERE (Sistema Estadual de Registro escolar); ** IPARDES .

Meta 02 – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

A Organização de chamada pública de crianças e adolescentes que estavam fora da escola, com o apoio dos órgãos públicos. Esta chamada feita através dos veículos de comunicação: automotor, oficinas às comunidades civis e religiosas foi de suma importância para a melhoria da qualidade da educação do município.

Indicador 2A	Indicador: SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
95%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	83,24%	IPARDES/ 2017 SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar)

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1	Garantir a oferta do ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos, nos cinco primeiros anos, promovendo ações articuladas com as políticas públicas, buscando aprimorar os padrões mínimos de qualidade, com recursos pedagógicos adequados ao processo de ensino aprendizagem, equipamentos de tecnologia saúde e assistência social, atendimento psicológico, atividades esportivas e culturais e profissionais com formação adequada garantida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente.	Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	ESTRATÉGIA REALIZADA

2.2	Organizar chamada pública de crianças e adolescentes fora da escola, com o apoio dos órgãos públicos, de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência, com o objetivo de sanar a evasão escolar nos cinco primeiros anos na educação básica fundamental.	-	NÃO INICIADA
2.3	Eliminar gradativamente a evasão escolar reduzindo em 75%(setenta e cinco por cento) em cinco anos e em aproximadamente 100% (cem por cento) nos próximos dez anos.	Fonte 1107- Salário Educação	ESTRATÉGIA REALIZADA
2.4	Implementar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão, priorizando os estudantes, com distorção idade/ano, considerando as especificidades do município.	Fonte 1128 – Programa Merenda Escolar.	EM ANDAMENTO
2.5	Apoiar as unidades escolares e sua gestão mediante transferência direta de recursos financeiros, permitindo e garantindo a participação de forma democrática da comunidade escolar, no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão.	-	EM ANDAMENTO
2.6	Garantir a oferta de água tratada e saneamento básico, energia elétrica, bibliotecas, espaços para a prática de esportes, bens culturais e à arte, equipamentos e laboratórios de ciências, rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, visando atender os alunos, professores e a comunidade escolar, num trabalho integrado Estado e Município.	-	ESTRATÉGIA REALIZADA
2.7	Garantir a oferta de alimentação saudável nos padrões de exigência da vigilância sanitária e com a presença de nutricionista devidamente cadastrada na Secretaria de Educação do Município.	-	ESTRATÉGIA REALIZADA
2.8	Realizar a inserção de pedidos de ampliação, adequação ou de construção, sempre que necessário, de Escolas Municipais de Ensino Fundamental, no Plano de Ações Articuladas (PAR), junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), órgão vinculado ao Ministério da Educação (MEC)	-	EM ANDAMENTO
2.9	Fazer mapeamentos e tabelas estatísticas para verificar porcentagem de crianças da escola, por bairro, visando localizar a demanda e universalizar a oferta dos cinco primeiros anos de ensino obrigatório de qualidade.	-Recursos de Programas Federal e Estadual.	EM ANDAMENTO
2.10	Assegurar a flexibilidade do calendário escolar no Ensino Fundamental anos iniciais, garantida as especificidades regionais, municipais e identidade cultural, assegurando o cumprimento de no mínimo duzentos dias letivos, até o final da vigência deste PME.	-	ESTRATÉGIA REALIZADA
2.11	Elaborar Diretrizes para a Educação do Campo para o ensino fundamental anos iniciais em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Concepção Teórica e Metodológica adotada pela rede municipal de educação até o quinto ano de vigência deste PME.	-	EM ANDAMENTO

2.12	Implementar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão, priorizando os estudantes defasados, considerando as especificidades dos segmentos populacionais, num trabalho conjunto com a rede estadual de ensino.	-	EM ANDAMENTO
2.13	Interagir com a rede estadual, através do Núcleo Regional de Ensino, objetivando um trabalho de alocação dos alunos que concluem o quinto ano, para escola estadual perto de sua residência.	Recursos de Convênios Federais e Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	ESTRATÉGIA REALIZADA
2.14	Realizar um trabalho de integração entre a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e o Núcleo Regional de Educação, visando a elaboração de uma proposta pedagógica contínua, articulando os anos iniciais com os anos finais do ensino fundamental.		EM ANDAMENTO
2.15	Realizar concurso público para profissionais da educação durante a vigência deste plano, com vistas a atender as necessidades do Ensino Fundamental, anos iniciais.	Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	ESTRATÉGIA REALIZADA
2.16	Adequar e/ou ampliar, gradativamente em regime de colaboração Federativa entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das Escolas da Rede Municipal de Ensino, existentes e das novas construções, respeitando as características das distintas faixas etárias, das necessidades do processo educativo e da normatização vigente da Secretaria da Saúde, Lei do Código de Obra e Lei do Uso e Ocupação do Solo.	Recursos de Convênios Federais	EM ANDAMENTO

Meta 03 – Apoiar a universalização até 2016, ao atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos a fim de elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Um passo importante para o avanço desta meta foi o trabalho em rede com todos os órgãos envolvidos

Indicador 3A	<i>Fontes: IPARDES, SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar)</i>	
	<i>De acordo com IPARDES/2016 o município tem uma população de 1.198 de 15 a 17 anos. O SERE demonstra um número de 950 matrículas na Rede Estadual e 186 na Rede Privada, portanto a demanda está 1.136 adolescentes.</i>	
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

PARA O PERÍODO			
85%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	94,82	Fontes: IPARDES, SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar)

Indicador 3B			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1	Orientar a população sobre a obrigatoriedade da matrícula até a idade de 17 anos, conforme determinado pela Emenda Constitucional nº 59/2009, a partir do ano letivo de 2016.	-	EM ANDAMENTO
3.2	Divulgar amplamente a data da matrícula no ensino médio junto à comunidade local, por meio	-	EM ANDAMENTO

	da imprensa falada e escrita.		
3.3	Articular a busca ativa dos estudantes junto a todos os órgãos e entidades municipais que trabalham com adolescentes, com objetivo de resgatar os alunos que estão fora do espaço escolar.	-	EM ANDAMENTO
3.4	Gestionar junto aos órgãos estaduais responsáveis pelo ensino médio para garantir acesso ao ensino público à população de 14 a 17 anos.	-	EM ANDAMENTO
3.5	Acompanhar os indicadores de qualidade educacional do ensino médio relativos à dimensão pedagógica, por meio dos resultados do ENEM e do SAEP (Sistema de Avaliação da Educação do Paraná) levando sugestões sobre a organização curricular e aprendizagem dos conteúdos referentes às áreas de conhecimento.	-	EM ANDAMENTO
3.6	Divulgar as matrículas do ensino médio integrado à educação profissional e seus respectivos cursos técnicos oferecidos pela rede estadual de ensino e pelo sistema federal de ensino (PRONATEC e Sistema S).	-	EM ANDAMENTO
3.7	Participar das discussões sobre o projeto de lei nº 6.840/2013, o qual busca promover estudos e proposições para a reformulação do ensino médio.	-	EM ANDAMENTO
3.8	Possibilitar condições de parcerias com as instituições de ensino superior, ONGs, Clubes de Serviço, Sindicatos e Sistema “S” para desenvolver atividades junto à população do ensino	-	EM ANDAMENTO

	médio que envolvam as dimensões da ciência, do trabalho, das linguagens, da tecnologia, da cultura e do esporte.		
3.9	Solicitar junto à Secretaria de Estado da Educação que continue aderindo ao Programa Federal do Ensino Médio Inovador (PROEMI), no intuito de garantir recursos financeiros que auxiliem o desenvolvimento de propostas pedagógicas interdisciplinares no ensino médio, por meio dos Macro campos Obrigatórios/ou Optativos.	-	EM ANDAMENTO
3.10	Propor à rede estadual de ensino e estimular a participação dos estudantes do ensino médio em eventos científicos.	-	EM ANDAMENTO
3.11	Melhorar e possibilitar aos alunos do ensino médio a fruição dos bens e espaços culturais, bem como a prática desportiva.	-	EM ANDAMENTO
3.12	Programar anualmente um festival didático para apresentação de atividades desenvolvidas pelos alunos do ensino médio, para toda a comunidade local.	-	EM ANDAMENTO
3.13	Prestar apoio financeiro e logístico à rede estadual de ensino, para a realização de Feira de Ciências, com a participação dos alunos do ensino médio e dos anos finais do ensino fundamental.	-	EM ANDAMENTO
3.14	Incentivar e divulgar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e o Programa de Seleção Simplificada (PSS), orientando os alunos sobre a importância da participação nestas formas de	-	EM ANDAMENTO

	seleção e obtenção de uma boa pontuação.		
3.15	Garantir através de parcerias (ONGs, Entidades e Instituições de Ensino) a oferta de curso preparatório gratuito para ingresso no ensino superior, voltado para a população de menor condição socioeconômica.	-	EM ANDAMENTO
3.16	Resgatar e fortalecer a rede de proteção à criança, adolescentes e jovens, priorizando o combate à evasão escolar e violência nas escolas.	-	EM ANDAMENTO

Meta 04 –Ofertar em regime de colaboração entre os entes federados o atendimento educacional especializado para crianças de zero à três anos e universalizar de quatro a dezessete anos de idade, com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na rede municipal de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, diretamente ou mediante convênios com outras instituições públicas ou privadas.

Indicador 4A	<p><i>Fontes: SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar)</i></p> <p><i>O SERE demonstra um número de 21 crianças com o atendimento educacional especializado para crianças de zero à três anos,e com a garantia de sistema educacional inclusivo, salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, diretamente ou mediante convênios com outras instituições públicas ou privadas, portanto a demanda está 21</i></p>
--------------	--

	<i>crianças atendidas.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	100%	<i>Fontes: SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar)</i>

Indicador 4B	<i>Fontes: SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar). O SERE demonstra um número de 142 alunos com o atendimento educacional especializado para alunos de quatro à dezessete anos de idade, matriculados na rede municipal, e com a garantia de sistema educacional inclusivo, matriculados diretamente ou mediante convênios com outras instituições públicas ou privadas. portanto a demanda está 142 alunos atendidos.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	100%	<i>Fontes: SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar)</i>

10

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------------------------

			ANDAMENTO
4.1	Ampliar o atendimento da educação especial na rede municipal de ensino de modo que a população com alguma necessidade educacional especial seja atendida.	Recurso FUNDEB e Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
4.2	Orientar em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde, a população sobre prevenção de deficiências (causas pré, peri e pós-natais) através de campanhas contínuas e permanentes.	Programas da Saúde e Assistência Social	EM ANDAMENTO
4.3	Divulgar em parceria com a Secretaria de Saúde a vacina gratuita, às jovens e mulheres, visando a prevenção de deficiências.	Recursos da Saúde	EM ANDAMENTO
4.4	Contemplar no currículo do ensino fundamental e médio conteúdo relacionado à prevenção de deficiência, de forma disciplinar ou interdisciplinar.	-	EM ANDAMENTO
4.5	Viabilizar junto a Secretaria de Saúde o “teste da orelhinha” (emissões Oto acústicas) nas maternidades públicas e privadas.	Recurso da Saúde	EM ANDAMENTO
4.6	Garantir a aplicação anual de testes de acuidade auditiva e visual em todas as instituições escolares em parceria com a área da saúde, oferecendo apoio adequado e encaminhar ao profissional especializado.	-	EM ANDAMENTO
4.7	- Apoiar campanhas em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde, de conscientização na sociedade através de cartilhas informativas, panfletos, divulgação na	Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI) e	EM ANDAMENTO

	mídia sobre os direitos (em todas as áreas) da pessoa com necessidades especiais, bem como do atendimento educacional especializado que é ofertado pelo Município.	Assistência Social e Saúde	
4.8	Organizar em parceria com a área da saúde, assistência social, APAE, setor de educação especial da Secretaria Municipal da Educação em todos os centros de educação infantil do município, programas de estimulação precoce para crianças com e sem necessidades especiais.	Programas de Saúde / Assistência Social.	EM ANDAMENTO
4.9	Integrar o trabalho entre os profissionais da Secretaria da Educação e outras secretarias (neurologista, neurologista pediátrico, psiquiatra, fonoaudiólogo, assistente social, psicólogo, oftalmologista, etc.) para agilizar o atendimento especializado às crianças que necessitem.	-	EM ANDAMENTO
4.10	Priorizar, em parceria com as Secretarias Municipais e Estaduais da Saúde, o atendimento das crianças encaminhadas através das escolas especiais, regulares ou equipe avaliadora, a fim de agilizar as consultas, exames, tratamentos e remédios.	- Recursos do Programa de Saúde	EM ANDAMENTO
4.11	Garantir o intérprete de língua de sinais (libras) para o aluno com surdez, centralizando o atendimento em uma escola.	-	EM ANDAMENTO
4.12	Ofertar cursos em Educação Especial (libras, braille, estratégias educacionais, etc), para os professores.	- Fonte 1107- Salário Educação -PARFOR -Fonte 1104 -	EM ANDAMENTO

		25% (ISS, IPTU, ITBI)	
4.13	Manter um instrutor de Libras capacitado, preferencialmente surdo na equipe de educação especial da Secretaria Municipal da Educação.	Recurso FUNDEB Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
4.14	Garantir o acesso as tecnologias de comunicação ao aluno com necessidades especiais, assegurando material adaptado em todo ambiente escolar: livros, revistas, jornais, máquinas Braille, material de informática adaptado.	Recurso PDDE Recurso FNDE/SECADI	EM ANDAMENTO
4.15	Garantir a avaliação diferenciada do aluno com deficiência auditiva e visual no ensino regular em que se priorize o conteúdo adquirido, sendo permitido a ele expor seus conhecimentos de acordo com sua especificidade.	-	EM ANDAMENTO
4.16	Assegurar no projeto político-pedagógico das escolas o atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, de acordo com suas especificidades.	-	EM ANDAMENTO
4.17	Assegurar que os alunos com necessidades educacionais especiais tenham acesso as adaptações curriculares significativas ou não significativas, conforme sua necessidade.	-	EM ANDAMENTO

4.18	Garantir a participação dos professores da educação especial nas atividades pedagógicas da instituição.	-	EM ANDAMENTO
4.19	Capacitar os profissionais da educação infantil para que possam detectar e estimular as crianças com necessidades especiais.	-Fonte 1107 PARFOR -Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
4.20	Garantir um profissional especializado em educação especial na equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal da Educação.		EM ANDAMENTO
4.21	Incentivar a atualização dos professores acerca dos avanços científicos na área da educação especial e das suas aplicações no atendimento educacional.	Salário Educação -PARFOR	EM ANDAMENTO
4.22	Agilizar as avaliações no contexto escolar do aluno com necessidades educacionais especiais, tendo em vista as diversas responsabilidades e funções do setor.	-	EM ANDAMENTO
4.23	Implantar gradativamente programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artística, intelectual e psicomotora.	-	EM ANDAMENTO
4.24	Garantir um professor com especialização na área do quadro do magistério para atuar como apoio permanente nas salas de aula com mais de um aluno incluso da educação	-	EM ANDAMENTO

	especial que apresentam comprovadamente o Transtorno Global do Desenvolvimento.		
4.25	Garantir um professor com especialização em educação especial para atuar como apoio permanente para alunos com deficiência neuromotora.	-	EM ANDAMENTO
4.26	Garantir em regime de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, transporte gratuito e acessível a pessoas com necessidades especiais, tanto para acesso à escola quanto para os atendimentos clínicos concernentes, com cobertura também para um acompanhante quando comprovado a necessidade, através de parecer da equipe multiprofissional pública.	- Recursos do Transporte Escolar - Programa de Saúde. Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
4.27	Estabelecer um sistema de informação completa e fidedigna sobre a população atendida pela educação especial realizando um censo para levantar o número de pessoas com deficiência, bem como verificar se todos já recebem atendimento educacional especializado.		EM ANDAMENTO

4.28	Adaptar em regime de colaboração federativa entre a União e Estado, no Plano de Ações Articuladas (PAR), junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), órgão vinculado ao Ministério da Educação (MEC) os prédios escolares, já em funcionamento, aos padrões básicos de infra- estrutura capazes de permitir a livre e fácil locomoção, em conformidade com os princípios de acesso universal, seguindo as orientações da Sesa.	-Recursos de Convênios do Governo Federal -Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
4.29	Autorizar, a partir da vigência do plano, somente a construção e funcionamento de prédios escolares, públicos e privados, que possuam a infra- estrutura adequada ao atendimento de pessoas com necessidades especiais.	-	EM ANDAMENTO
4.30	Buscar parceria junto ao Estado e à União para aumentar gradativamente os recursos financeiros destinados à educação especial.	Recursos Governo Federal/Estadual	EM ANDAMENTO
4.31	Criar o Centro Municipal de Atendimento Multidisciplinar de Apoio ao aluno da rede municipal de ensino com Deficiência em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, composta por profissionais das áreas de assistência social, pedagogia, psicopedagogia, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, para atendimento especializado.	- FUNDEB - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
4.32	Oferecer avaliação com médico psiquiatra e/ou neurologista através de convênio firmado junto à Secretaria Municipal de Saúde, para os educandos de educação especial, que necessitarem.	- Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI) - Recursos de Programa de	EM ANDAMENTO

		Saúde	
--	--	-------	--

Atendimentos no Centro Municipal de Educação de Diagnóstico e Apoio à Aprendizagem

- .Indicador: realização anual pela equipe do Centro M. de Educação de Diagnóstico e Apoio à Aprendizagem.

• **Centro M. de Educação de Diagnóstico e Apoio à Aprendizagem Ano: 2016**

Psicopedagoga	71
Psicóloga Institucional	57
Psicóloga mediação	34
Apoio Pedagógico	32
Fonoaudióloga	39
Total	233

Fonte: SEMED

Meta 05 –Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental

Indicador 5A	<i>Fontes: SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar)</i>		
	Segundo o Relatório Final de 2016, num total de 283 alunos matriculados no 3º ano, 94% foram aprovados.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL 00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE	

	DADO MUNICIPAL	94%	<i>Fontes: SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar)</i>
--	----------------	------------	--

Indicador 5B			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador 5C			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador: Acompanhamento dos níveis de aprendizagem na realização de Sondagem 1º ano. Adesão Provinha Brasil 2º ano. Avaliação ANA 3º ano.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------------

			INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1	Atender com prioridade os alunos dos três primeiros anos do ensino fundamental com objetivo de que ao final deste ciclo, estejam alfabetizados.	- Recursos do PNAIC - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
5.2	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	- Recursos do PNAIC - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
5.3	Aplicar estratégias pedagógicas que visem à melhoria do processo de alfabetização.	Sec. Educação	EM ANDAMENTO
5.4	Efetuar alteração na proposta pedagógica da rede municipal de ensino e na proposta político pedagógica de cada escola, de forma a iniciar o processo de preparação para a alfabetização a partir do Pré-1.	- Recursos do FUNDEB - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
5.5	Oferecer apoio pedagógico para os alunos que apresentam dificuldades no processo de alfabetização, após a constatação da dificuldade pela equipe pedagógica.	Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
5.6	Aplicar regularmente testes de aprendizagem aos alunos dos três primeiros anos,	Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU,	EM ANDAMENTO

	avaliando sua evolução na alfabetização.	ITBI) Fonte 1107 – Salário Educação.	
5.7	Implantar cursos de capacitação específicos para professores alfabetizadores.	Sec. Educação	EM ANDAMENTO
5.8	Possibilitar a frequência dos professores alfabetizadores em cursos promovidos pelos órgãos oficiais ou instituições privadas.	Sec. Educação	EM ANDAMENTO

Meta 06 – Oferecer Educação em Tempo Integral, em regime de colaboração entre os Entes Federados, atendendo o que está previsto na Lei nº 13.005/ 2014, bem como oferecer às escolas condições (físicas, estruturais e pedagógicas), visando atendimento de qualidade.

Indicador 6A	<i>Fontes: SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar)</i>	
	Implantação em regime de colaboração Federativa entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, os cinco primeiros anos do ensino fundamental em período integral, com no mínimo 7 horas diárias, em 30% das escolas até o final do ano de 2019 e em 50% das escolas de ensino fundamental até o final da vigência deste PME.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

30%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	25%	<i>Fontes: SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar)</i>

Indicador 6B			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Meta 07 – Fomentar a qualidade da educação infantil, em especial aos alunos de quatro a cinco anos e melhorar o fluxo escolar e da aprendizagem dos cinco primeiros anos do ensino fundamental, de modo a atingir as seguintes médias do IDEB do Município.

Indicador 7A	<i>FONTE: MEC/INEP</i> O município estabeleceu como meta do IDEB, a ser alcançada pelo Município, em índices de até,10% maiores que os estabelecidos no PNE.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
54%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

	DADO MUNICIPAL	58%	<i>FONTE: MEC/INEP</i>
--	----------------	------------	------------------------

Indicador 7B			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador 7C			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1	Elaborar uma proposta pedagógica única para os nove anos do ensino fundamental, de comum acordo entre a rede municipal e a rede estadual de ensino.	-	NÃO INICIADA
7.2	Realizar reuniões periódicas entre a equipe pedagógica, família e comunidade da rede municipal e da rede estadual de ensino para ações conjuntas visando a melhoria da qualidade de ensino.	- Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	NÃO INICIADA
7.3	Implementar e desenvolver ações atividades pedagógicas, como salas de apoio, contra turno e oferecer o acompanhamento individualizado na sala de aula para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, que apresentem baixo rendimento, com o objetivo de elevar a média do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica).	- Recursos do FUNDEB - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
7.4	Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema	- INEP - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU,	EM ANDAMENTO

	Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliação dos Estados e Municípios que venham a ser desenvolvidos.	ITBI)	
7.5	Desenvolver um programa próprio de avaliação de desempenho dos alunos, aplicável em todos os cinco anos do ensino fundamental.	Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
7.6	Fortalecer o monitoramento do acesso à escola, da permanência e desenvolvimento, garantindo aos beneficiários de programas de transferência de renda, combatendo situações de discriminação, preconceito e violência, visando o sucesso e a qualidade na educação básica fundamental, nos cinco primeiros anos.	- Programa Bolsa Família - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
7.7	Desenvolver indicadores e mecanismos específicos de avaliação da qualidade do ensino fundamental nos anos iniciais, diagnosticando e fortalecendo as ações pedagógicas necessárias para corrigir eventuais atrasos no processo ensino aprendizagem.	- Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
7.8	Estabelecer como meta do IDEB a ser alcançada pelo Município, em índices de até, 10% maiores que os estabelecidos no PNE.	- Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
7.9	Desenvolver programas e atividades específicas, olimpíadas e outros projetos para o ensino da Língua Portuguesa, da Matemática e das Ciências, de forma a alcançar nos anos indicados, os índices previstos no PISA (Programa Internacional de Avaliação de Estudantes).	- Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI) - Adesão Programas do Governo	EM ANDAMENTO

		Federal	
--	--	---------	--

Programa Bolsa Família com funcionário específico, busca ativa de crianças/adolescentes em situações de não localizadas, baixa frequência e evasão. - Plano Intersectorial elaborado e aprovado anualmente pelos Conselhos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social que propicia o acompanhamento da frequência escolar, assistência às famílias e atendimento na saúde.

Programa Bolsa Família

Período Referência: Outubro/Novembro/2016

Famílias atendidas		1.081
Alunos/Rede	Rede Estadual	641
	Rede Municipal	590
	Rede privada/bolsistas	54
	Não localizados	66
Alunos beneficiados		1351

Fonte: Coordenadoria Municipal do Bolsa Família

Meta 08 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME, para as populações do campo, da região de menor escolaridade

Indicador 8A	<p><i>FONTE: Censo Escolar /SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar)</i></p> <p>Referência às matrículas de 20 alunos em turmas destinadas as pessoas que não cursaram o ensino fundamental em idade própria, Rede Municipal.</p>
--------------	---

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
90%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	70%	<i>FONTE: Censo Escolar /SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar)</i>

Indicador 8B			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador 8C			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL		

	DADO MUNICIPAL		
--	----------------	--	--

Indicador 8D			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
8.1	Apoiar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, atendendo toda a população do campo, os de menor nível de escolaridade e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.	-	EM ANDAMENTO
8.2	Realizar pesquisa no Município para levantar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade, por meio de ações conjuntas entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, igrejas e demais entidades da sociedade civil.	- Parceria com instituições de pesquisa. - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO

8.3	Promover ações junto aos programas e projetos vinculados às Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Indústria e Comércio, bem como a Associação Comercial e Industrial do Município – ACINE, objetivando o incentivo ao retorno e permanência na escola.	-	EM ANDAMENTO
8.4	Oferecer em parceria com União e o Estado transporte gratuito aos habitantes da zona rural, bem como moradores de conjuntos habitacionais da área urbana mais afastados do estabelecimento de ensino, mediante comprovação de matrícula e frequência, para acesso em cursos noturnos de Educação de Jovens e Adultos.	- PNATE Federal/Estadual	EM ANDAMENTO
8.5	Desenvolver parceria entre o Município e o Estado para acompanhamento da matrícula e frequência na Educação de Jovens e Adultos – Fase II e Fase III.	-	NÃO INICIADA
8.6	Garantir a ampliação do atendimento ao aluno por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação adequada ao horário de estudo e faixa etária e assistência à saúde.	- Recursos do PDDE/ MAIS EDUCAÇÃO - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO

Rota mensurável no SIGET (Sistema de Gestão do Transporte Escolar), de acordo com a estratégia 8.4

Meta 09 – Incentivar em regime de colaboração com os entes Federados a matrícula e frequência na educação de jovens e adultos de modo a elevar a taxa de alfabetização da população do Município com quinze anos ou mais e erradicar gradativamente o analfabetismo no Município até o final da vigência deste PME

Indicador 9A		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

PARA O PERÍODO			
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

Indicador 9B	descrição do indicador		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
9.1	Estabelecer, a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação, programas visando alfabetizar os jovens e adultos residentes no município até o final da década, objetivando eliminar o analfabetismo no Município.	-FUNDEB - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
9.2	Garantir em regime de colaboração Federativa entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a partir de 2016, a ampliação dos recursos destinados ao Programa de Educação de Jovens e Adultos no orçamento do Município aumentan-	-FUNDEB - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU,	EM ANDAMENTO

	do gradativamente os recursos para o atendimento.	ITBI)	
9.3	Assegurar, em 5 anos, a oferta de educação de jovens e adultos equivalente aos cinco primeiros anos do ensino fundamental, para 90% da população de 15 anos ou mais, que não tenha atingido este nível de escolaridade.	-FUNDEB - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
9.4	Estabelecer programa municipal para assegurar que as escolas públicas de ensino fundamental localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade, incluindo as escolas de campo para que ofereçam programa de alfabetização e de ensino de jovens e adultos, em horários alternativos que atendam as especificidades do aluno, de acordo com as diretrizes curriculares municipais.	- FUNDEB - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
9.5	Assegurar a adesão ao Programa do PNL D - EJA, a fim de garantir ao aluno material didático adequado do primeiro segmento do ensino fundamental para jovens e adultos, integradas a um esforço em âmbito federal da eliminação do analfabetismo.	-FUNDEB - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
9.6	Fortalecer os programas de formação continuada dos educadores de jovens e adultos providos pela Secretaria Municipal da Educação, garantindo a qualidade no atendimento específico a população jovem e adulta, inclusive aos portadores de necessidades educativas especiais.	-FUNDE - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
9.7	Reestruturar e fortalecer, na Secretaria Municipal da Educação, setores com a incumbência de promover a Educação de Jovens e Adultos e a eliminação do analfabetismo, em consonância com o Estado.	-FUNDEB - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
9.8	Incentivar a criação nas empresas públicas e órgãos da administração municipal de programas permanentes de Educação de Jovens e Adultos para os seus trabalhadores, priorizando o atendimento aos servidores municipais que ainda não concluíram o primeiro segmento do ensino fundamental.	- FUNDEB - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
9.9	Assegurar em regime de colaboração Federativa entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de	- FUNDEB - Fonte 1104 –	EM ANDAMENTO

	ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais.	25% (ISS, IPTU, ITBI)	
9.10	Estabelecer discussões entre os professores da Educação de Jovens e Adultos e demais profissionais da educação sobre o sistema de avaliação utilizado atualmente, buscando maior coerência entre o trabalho pedagógico realizado em sala de aula com os exames de equivalência vindos da SEED.	-	EM ANDAMENTO
9.11	Inserir a Educação de Jovens e Adultos na Proposta Curricular da Secretaria Municipal da Educação e na Proposta Pedagógica das instituições de ensino.	-	EM ANDAMENTO
9.12	Assegurar a participação dos professores da Educação de Jovens e Adultos em cursos e outros eventos em seu horário de trabalho.	Fonte 1107- Salário Educação - Fonte 1104 - 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
9.13	Assegurar, a partir da aprovação deste plano, o acesso dos alunos da Educação de Jovens e Adultos aos ambientes educacionais informatizados, pelo menos uma vez por semana.	PROINFO	EM ANDAMENTO
9.14	Realizar ao final do 5º ano de aprovação deste plano, pesquisa sobre o nível de escolaridade do Município de Nova Esperança a fim de encaminhar ações para a eliminação do analfabetismo.	-	EM ANDAMENTO
9.15	Sensibilizar os profissionais da educação, ONGs e sociedade civil organizada a incentivar que a população analfabeta e de baixa escolarização retorne aos estudos.	-	EM ANDAMENTO
9.16	Observar, no que diz respeito à Educação de Jovens e Adultos, as metas estabelecidas para o ensino fundamental, formação dos profissionais de educação, financiamento e gestão da educação.	-	EM ANDAMENTO
9.17	Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram cumprindo medidas sócio educativas e em situação de risco,	-	EM ANDAMENTO

	assegurando os princípios do ECA, de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.		
9.18	Assegurar a criação de uma Classe Especial de Educação de Jovens e Adultos na fase I, com atendimento especializado aos alunos com necessidades educativas especiais e professor com educação especial, conforme legislação vigente.		NÃO INICIADA
9.19	Efetuar um trabalho de incentivo junto aos concluintes da Fase I para que prossigam seus estudos na Fase II.	-	EM ANDAMENTO
9.20	Permitir, mediante convênio firmado entre o Município e o Estado, o uso de escolas municipais no turno noturno para o oferecimento da educação de jovens e adultos Fase II e Fase III.		NÃO INICIADA
9.21	Dar apoio técnico e logístico aos Centros Estaduais de Educação Básica de Jovens e Adultos – CEBEJA.		NÃO INICIADA
9.22	Interagir com a equipe técnica do NRE do setor da EJA para discussão de uma proposta pedagógica integrada da Fase I e Fase II.	-	EM ANDAMENTO
9.23	Realizar avaliações de desempenho dos alunos da Fase I e da Fase II em um trabalho conjunto com o NRE.	-	EM ANDAMENTO

Obs.: Acrescentar dados sobre outros indicadores eventualmente definidos para avaliar a Meta 09 (Indicador 9C, Indicador 9D etc) ou sobre outras estratégias construídas para atingimento da Meta 09 (estratégia 9.4, estratégia 9.5 etc)

Meta 10 – Apoiar a rede Estadual de Ensino a oferta de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10	descrição do indicador		
--------------	------------------------	--	--

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR		
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE		
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
10.1	Apoiar as iniciativas da rede estadual de ensino na manutenção de programas de educação de jovens e adultos para a conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, com o objetivo de estimular a conclusão da educação básica.	-	/NÃO INICIADA
10.2	Realizar um trabalho de conscientização dos empresários do Município para que facilitem a participação de seus empregados em cursos profissionalizantes integrados à educação de jovens e adultos.	-	/NÃO INICIADA
10.3	Trabalhar junto ao empresariado local no sentido de que ofereçam condições e locais para o desenvolvimento dos estágios curriculares da educação profissional.	-	/NÃO INICIADA
10.4	Auxiliar suporte técnico e pedagógico à rede estadual de ensino para elaboração e atualização da proposta pedagógica da EJA profissional.	-	/NÃO INICIADA
10.5	Estimular em parceria com o Estado um trabalho de divulgação e incentivo à	-	/NÃO INICIADA

	matrícula na EJA profissional, junto à comunidade rural.		
10.6	Desenvolver parceria com a rede estadual de ensino, o Sistema “S” e o PRO-NATEC para incentivar a matrícula e frequência dos alunos nos cursos de educação profissional oferecidos no Município.	-	/NÃO INICIADA
10.7	Incentivar a frequência no polo local ou regional da Universidade Aberta do Brasil (UAB).	-	/NÃO INICIADA
10.8	Apoiar a criação de uma Classe Especial de Educação de Jovens e Adultos na fase II e fase III, com atendimento especializado aos alunos com necessidades educativas especiais e professor com educação especial, conforme legislação vigente.	-	/NÃO INICIADA

Meta 11 – Apoiar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11	Fonte: SEMED -Secretaria Municipal de Educação /CIN – Centro de Integração de Estudantes		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	50%	Fonte: SEMED -Secretaria Municipal de Educação /CIN – Centro de Integração de Estudantes

--	--

Indicador 11B			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1	11.1 Realizar pesquisa junto às empresas locais com o objetivo de levantar as necessidades do setor produtivo em relação à formação profissional de nível médio.	-	NÃO INICIADA
11.2	11.2 Gestionar aos órgãos estaduais e federais responsáveis pela educação profissional de nível médio para a implantação de cursos de interesse local detectados pela pesquisa realizada.	-	NÃO INICIADA
11.3	11.3 Trabalhar junto ao Ministério de Educação para a implantação do PRONATEC no Município, com cursos de interesse da comunidade e do empresariado local, ONGs, Secretarias, Entidades e Sistema "S".	-	REALIZADA
11.4	11.4 Apoiar as iniciativas da rede estadual de ensino na manutenção de cursos profissionalizantes de nível médio e à formação profissional inicial, com o objetivo de estimular a conclusão da educação básica.	-	NÃO INICIADA
11.5	11.5 Incentivar e apoiar as empresas que oferecerem cursos de qualificação profissional aos seus empregados.	-	NÃO INICIADA
11.6	11.6 Realizar um trabalho de conscientização entre a Secretaria Municipal de In-	-	NÃO INICIADA

	dústria e Comércio e ACINE com os empresários do Município para que facilitem a participação de seus empregados em cursos profissionalizantes integrados à educação de jovens e adultos.		
11.7	11.7 Trabalhar junto ao empresariado local no sentido de que ofereçam condições e locais para o desenvolvimento dos estágios curriculares da educação profissional.	-	NÃO INICIADA
11.8	11.8 Oferecer transporte gratuito à população rural que pretendam frequentar cursos profissionalizantes de nível médio.	- PNATE Recurso do transporte / - Fonte 1104 - 25% (ISS, IPTU, ITBI)	REALIZADA
11.9	11.9 Oferecer condições técnicas e local para a realização de cursos profissionais à distância.	-	NÃO INICIADA
11.10	11.10 Buscar parceria entre o Município e o Instituto Federal do Paraná para a oferta de cursos pelo programa E-TEC Brasil.	-	EM ANDAMENTO
11.11	11.11 Garantir o transporte para as atividades extraclasse para os cursos profissionalizantes em visitas técnicas.	-	EM ANDAMENTO
11.12	11.12 Garantir a expansão do estágio da Educação Profissional, Técnica do Ensino Médio para os alunos do curso de Formação de Docentes, visando a formação de caráter pedagógico e a qualificação da atividade profissional.	-	EM ANDAMENTO

Meta 12 : Estimular a matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público

PREFEITURA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Admissão de estagiários - 2016

Ref. Novembro

Nível Médio	12
Nível Superior	19
TOTAL	31

Fonte: SEMED -Secretaria Municipal de Educação /CIN – Centro de Integração de Estudantes

Indicador12A			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

Indicador12B	descrição do indicador		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES	ESTRATÉGIA
--------------------	-------------------------	-----------	------------

		ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1	Apoiar pesquisa junto às empresas locais com o objetivo de levantar as necessidades do setor produtivo em relação à formação profissional de nível superior.	-	NÃO INICIADA
12.2	Gestionar aos órgãos estaduais e federais responsáveis pelo oferecimento de cursos superiores para a implantação de habilitações de interesse local detectados pela pesquisa realizada.	-	NÃO INICIADA
12.3	Trabalhar junto ao Ministério de Educação para a implantação de um polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Município, com cursos de interesse da comunidade e do empresariado local.	-	NÃO INICIADA
12.4	Buscar e Apoiar as iniciativas das instituições de ensino superior na manutenção e ampliação de cursos superiores no Município, como forma de ajudar na consecução dos percentuais de matrícula definidas no PNE.	-	NÃO INICIADA
12.5	Trabalhar junto ao empresariado local no sentido de que ofereçam condições e locais para o desenvolvimento dos estágios curriculares.	-	NÃO INICIADA
12.6	Incentivar e apoiar os profissionais da educação que possuem apenas o nível médio para efetuarem a matrícula em cursos superiores de interesse da educação, por profissionais da educação.	-	NÃO INICIADA
12.7	Oferecer apoio técnico às instituições de ensino superior públicas para que implantem <i>campus</i> ou ofereçam cursos de extensão no Município.	-	SOB ANÁLISE

Meta 13 – Acompanhar a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.

Indicador13A	descrição do indicador
--------------	------------------------

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

Indicador13B	descrição do indicador		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
13.1	Dar condições para que os profissionais do magistério e demais profissionais matriculados em cursos superiores participem dos instrumentos de avaliação organizados pelas instituições de ensino superior.	-	EM ANDAMENTO
13.2	Realizar uma pesquisa entre os profissionais da educação da rede municipal e	-	EM ANDAMENTO

	da rede estadual de ensino objetivando obter informações sobre as necessidades e os aperfeiçoamentos que devem ser oferecidos em relação à educação básica.		
13.3	Propor às instituições de ensino superior que oferecem curso de ensino superior as informações e sugestões para adequação deste curso às reais necessidades da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.	-	EM ANDAMENTO
13.4	O Conselho Municipal de Educação de Nova Esperança, acompanhará institucionalmente a execução da meta 13 do Anexo da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.	-	EM ANDAMENTO

Meta 14 – Apoiar o acompanhamento da elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.

Parceria Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Especialização
Especialização Lato Sensu

Período Referência 2014 A 2016

Instituição	Bolsas concedidas - sem ônus para o município
UNICESUMAR	8
INSTITUTO RHEMA	11
TOTAL	19

Indicador14A	Elaboração em 2016 do Decreto nº Decreto 4.463/16 assegurando os direitos.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

100%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	96%	Decreto nº Decreto 4.463/16 assegurando os direitos.

Indicador14B			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
14.1	Apoiar o plano de carreira do magistério a promoção por titulação aos que concluírem o curso de Mestrado e Doutorado em educação.	-	EM ANDAMENTO
14.2	Aplicar em cumprimento ao Plano Municipal de Cargos e Carreiras do Magistério a licença remunerada dos profissionais do magistério para participação em curso de Mestrado e Doutorado, reconhecidos e validados pelo MEC.	-	EM ANDAMENTO
14.3	O município colaborará, no âmbito da rede municipal, para a formação na pós graduação stricto sensu.	-	EM ANDAMENTO
14.4	O Conselho Municipal de Educação de Nova Esperança, acompanhará institucionalmente a execução da meta 14 do Anexo da Lei nº 13.005 de 25 de ju-	-	EM ANDAMENTO

	nho de 2014.		
--	--------------	--	--

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam

Profissionais do Magistério com Licença Remunerada para Especialização Stricto Sensu	
Ano	Profissionais liberados
2016	2

Fonte: Dep. RH Prefeitura Municipal

Indicador 15	<i>Lei Municipal nº.2.191 de 30 de novembro de 2011. Normas, méritos e competências definidos em Instrução Normativa, considerados os princípios da lei 2.191/11 Plano de Cargos e Carreira do Magistério.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	96%	<i>Fonte: Dep. RH Prefeitura Municipal</i>

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
15.1	<p>15.1 Reformular o plano de carreira do magistério determinando que, para o ingresso para o cargo de professor, será exigida a formação em nível médio em curso específico de formação de docentes - modalidade normal ou licenciatura em Pedagogia para a educação infantil. Para os anos iniciais do Ensino Fundamental será exigido licenciatura em Pedagogia ou licenciatura plena, desde que a formação em nível médio seja na modalidade normal.</p> <p>OBS: (Reformular este texto de acordo com o artigo 62 da LDBEN9394/96). Ainda se admite em concurso público a formação a nível médio na modalidade normal para o Ensino Fundamental devido ao art. 62 da LDBEN 9394/96 em vigor. (Reformular o texto Art. 16, II da Lei Municipal 2191/11 – Plano de Cargos e Carreira do Magistério)</p>	-	REALIZADA
15.2	<p>15.2 Possibilitar o ingresso em cursos de Pós graduação e especialização, Lato Sensu e Stricto Sensu nas diversas áreas da educação.</p> <p>OBS: O município concedeu: - 8 vagas de Pós Graduação Lato Sensu em parceria com IES CESUMAR - Licença Remunerada para até 3 profissionais do magistério municipal aprovados para cursar Pós Graduação Stricto Sensu. Decreto 4.463/16.</p>	- Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
15.3	<p>15.3 Possibilitar a formação exigida por Lei a todos os profissionais que trabalharão na educação infantil e ensino fundamental com habilitação necessária para o exercício do magistério de acordo com a Legislação Vigente.</p>	- PARFOR - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
15.4	<p>15.4 Identificar e mapear, na rede municipal de ensino, as necessidades de formação inicial e continuada do pessoal técnico, administrativo e de apoio, elaborando e dando início à implementação, no prazo de três anos</p>	-	EM ANDAMENTO

	a partir da vigência deste Plano Municipal de Educação, de programas de formação e qualificação.		
15.5	15.5 Possibilitar programas de formação mínima às assistentes de alunos que ainda não têm a formação mínima exigida pela LDB;	Não se aplica	-

Meta 16 – Formar, em nível de pós-graduação, 70% (setenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

A Lei Municipal nº2.191/11/2011, Artigo 38 A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na carreira, será assegurada de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional observando os programas prioritários.

Indicador16A	<i>Fonte: Dep. RH Prefeitura Municipal Livro Registro de Cursos e Certificados da Secretaria Municipal de Educação.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
70%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	96%	<i>Fonte: Dep. RH Prefeitura Municipal</i>

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
16.1	Estabelecer como meta que, no prazo de 5 anos, os professores do ensino fundamental terão formação mínima em nível de graduação plena e, pelos menos 70% com pós-graduação.	-	EM ANDAMENTO
16.2	Promover parcerias com as instituições públicas de nível superior para a oferta de cursos de especialização voltados para a formação de pessoal para as áreas de ensino, em particular, para a educação especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e a educação infantil.	-	EM ANDAMENTO
16.3	Garantir em regime de colaboração com o MEC/FNDE que a rede municipal de ensino mantenha programas de formação contínua de professores alfabetizadores, contando com a parceria das instituições de ensino superior sediadas nos respectivos polos.	- MEC / FNDE - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
16.4	Promover a avaliação periódica da qualidade de atuação dos profissionais da educação, como subsídio à definição de necessidades e características dos cursos de formação continuada.	-	EM ANDAMENTO
16.5	Criar condições para superar as 40 horas estabelecidas como carga horária mínima da formação continuada, estabelecendo sempre o mesmo número de horas para todos os segmentos que compõem o quadro de profissionais da educação municipal.	-	EM ANDAMENTO
16.5	(No Plano o item 16.5 se repetiu com texto diferente, provável erro de digitação) Gestionar junto às instituições de ensino superior localizadas na área de abrangência do Município e ao polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, a implantação de cursos de pós-graduação em nível de Especialização nas áreas de interesse das redes municipal e estadual.	-	EM ANDAMENTO

16.6	Oferecer cursos de capacitação para os profissionais de apoio escolar – serviços gerais, merendeiras, motoristas e secretários de instituições de ensino – concomitantemente ao incentivo e apoio para participar nos cursos técnicos e superiores nas áreas de atuação.	- Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI) e parcerias com SESC, SEBRAE, SESI, SENAC, SENAI	EM ANDAMENTO
16.7	Incentivar a participação dos profissionais de apoio escolar de nível superior – Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Psicopedagogo – em cursos de capacitação e aperfeiçoamento.	Recursos de Programas de Assistência Social/ Saúde. - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO

Meta 17 – Garantir a todos os profissionais do magistério o pagamento do piso salarial profissional nacional, como também reajustar gradativamente sua remuneração de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o ano de 2020.

Departamento de RH da Prefeitura Municipal. Tabela salarial do Magistério.

Lei Municipal nº.2.191 de 30 de novembro de 2011.

Normas, méritos e competências definidos em Instrução Normativa, considerados os princípios da lei 2.191/11 Plano de Cargos e Carreira do Magistério.

Indicador17	<i>Fonte: Dep. RH Prefeitura Municipal</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	100%	<i>Fonte: Dep. RH Prefeitura Municipal</i>

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
17.1	17.1 Assegurar o pagamento do piso salarial nacional na data base de janeiro para os profissional do magistério, com progressões na carreira por titulação, habilitação e avaliação de desempenho.	- Recursos do FUNDEB - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	REALIZADA
17.2	17.2 Assegurar os benefícios concedidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público.	- Recursos do FUNDEB - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	REALIZADA
17.3	17.3 Assegurar a hora atividade de acordo com a LDBEN, destinando cerca de 33% da carga horária dos professores para preparação de aulas, avaliações,	- Recursos do FUNDEB	EM ANDAMENTO

	reuniões pedagógicas, trabalhos com a comunidade e participação em curso de aperfeiçoamento.		
17.4	17.4 Promover a avaliação periódica da qualidade de atuação dos profissionais da educação, como subsídio à definição de necessidades e características dos cursos de formação continuada.	-	
17.5	17.5 Estabelecer políticas que identifiquem, previnam e minimizem as doenças típicas do exercício do magistério.	- Recursos de Programas de Saúde/Assistência Social . - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	REALIZADA
17.6	17.6 Definir uma política de remuneração dos profissionais do magistério de modo que, em seis anos, a remuneração média destes profissionais seja equiparada à remuneração média dos demais profissionais de nível superior de outras áreas.	-	NÃO INICIADA

Meta 18 – Readequar periodicamente o plano de carreira do magistério municipal já existente, garantindo o valor do piso salarial profissional nacional, bem como todos os direitos que vierem a ser aprovados por lei.

Indicador 18	<i>Lei Municipal nº.2.191 de 30 de novembro de 2011. Normas, méritos e competências definidos em Instrução Normativa, considerados os princípios da lei 2.191/11 Plano de Cargos e Carreira do Magistério.</i>
--------------	--

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	100%	<i>Lei Municipal nº.2.191 de 30 de novembro de 2011.</i>

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
18.1	Atualizar e adequar o plano de carreira dos profissionais do magistério a cada três anos, possibilitando avanços na execução do plano e melhores condições de trabalho dos profissionais.	- Sem custo (Assessoria Jurídica do município)	EM ANDAMENTO
18.2	Incluir no plano de carreira do magistério o incentivo e condições de participar de cursos de aperfeiçoamento e atualização, determinando a obrigatoriedade, por parte da administração municipal, de estabelecer um plano anual de capacitação docente.	- Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	REALIZADA
18.3	Definir no plano de carreira a progressão por qualificação profissional, com avanço na carreira, considerando as horas de cursos cumpridas no período.	-	REALIZADA
18.4	Assegurar em consonância com o plano de carreira do magistério a concessão de licença remunerada para participação em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> .	-	EM ANDAMENTO
18.5	Garantir a formação continuada dos profissionais da educação por meio de organização e coordenação da equipe de dirigentes da Secretaria Municipal da Educação, cuja atuação deverá incluir financiamento e manutenção como ação perma-	-	EM ANDAMENTO

	nente.		
18.6	Oferecer de acordo com a necessidade jornadas de trabalho do professor e demais profissionais do magistério a carga horária de quarenta horas semanais, em uma mesma instituição.	- Recurso do FUNDEB - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	REALIZADA
18.7	Instituir uma política de alocação dos profissionais do magistério de modo que o trabalho em escola ou turmas de período integral sejam ocupadas com profissionais em regime de quarenta horas semanais.	-	REALIZADA
18.8	Elaborar e implantar, no prazo de três anos, cargos efetivos específicos para a educação, com plano de carreira unificado ou integrado ao plano de magistério, para os trabalhadores de apoio escolar.	-	EM ANDAMENTO
18.9	Implantar, no plano de carreira dos profissionais de apoio escolar, critérios de progressão funcional por titulação ou habilitação e por avaliação de desempenho.	-	EM ANDAMENTO
18.10	Incluir no plano de carreira dos profissionais de apoio escolar o incentivo à participação em cursos de formação em nível técnico ou superior, bem como à formação continuada.	-	EM ANDAMENTO
18.11	Garantir curso técnico específico à área de atuação, ofertado pelo município para os profissionais de apoio escolar, sendo utilizados para a progressão funcional.	-	EM ANDAMENTO

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Lei Municipal nº.2.191 de 30 de novembro de 2011.

Artigo 4º As funções de Direção de unidade escolar de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil, serão desempenhadas por integrantes do quadro de pessoal instituído pela presente Lei, cuja eleição será disciplinada por legislação específica, obedecidos os critérios de habilitação.

O município conta com 14 (catorze) instituições de ensino e de acordo com a legislação específica, será realizado a consulta pública à Comunidade Escolar nas Instituições de Ensino.

Indicador 19	<i>Lei Municipal nº.2.191 de 30 de novembro de 2011. Normas, méritos e competências definidos em Instrução Normativa, considerados os princípios da lei 2.191/11 Plano de Cargos e Carreira do Magistério.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	85,71%	<i>Lei Municipal nº.2.191 de 30 de novembro de 2011.</i>

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
19.1	Elaborar ou atualizar a legislação municipal sobre a forma de eleição direta de diretores das unidades escolares, definindo na norma, os critérios de mérito e competência como condição para a participação na eleição. <i>Lei Municipal 2.191/11 e legislação específica.</i>	-	EM ANDAMENTO
19.2	Definir a exigência de habilitação para o exercício das funções de direção de escola de ensino fundamental e centro municipal de educação infantil. <i>Lei Municipal 2.191/11 e legislação específica.</i>	-	EM ANDAMENTO
19.3	Estabelecer uma programação de cursos de capacitação de gestão escolar, com participação obrigatória dos gestores escolares.	- Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU,	EM ANDAMENTO

		ITBI)	
19.4	Elaborar e implementar um instrumento de avaliação específico para os diretores escolares, inclusive com avaliação por toda a comunidade escolar. <i>Lei Municipal 2.191/11 e legislação específica.</i>	-	NÃO INICIADA
19.5	Implementar cursos específicos para orientar os diretores a exercerem suas funções de forma colegiada.	Programa Formação pela Escola - FNDE - Fonte 1104 - 25% (ISS, IPTU, ITBI)	NÃO INICIADA
19.6	Efetuar estudos sobre a organização dos órgãos colegiados implementados na escola, em especial o Conselho Escolar;	Assessoria jurídica do município.	EM ANDAMENTO
19.7	Efetuar estudos visando a possibilidade de organizar a gestão democrática da unidade escolar em um só órgão colegiado que esteja estruturado também como a Unidade Executora junto aos repasses do FNDE/MEC para a escola.	Assessoria jurídica do município.	EM ANDAMENTO
19.8	Estabelecer critérios e condições para que o órgão colegiado seja atuante, com reuniões periódicas com a direção, para discutir e propor soluções sobre questões administrativas, disciplinares, pedagógicas e financeiras.	Assessoria jurídica do município.	EM ANDAMENTO
19.9	Implementar cursos específicos para orientar os diretores a exercerem suas funções de forma colegiada e participativa;	- Fonte 1104 - 25% (ISS, IPTU, ITBI) - Recurso do Programa Formação pela escola - FNDE	
19.10	Oferecer cursos de capacitação para todos os membros do Conselho Escolar.	- Fonte 1104 - 25% (ISS, IPTU, ITBI)	NÃO INICIADA

19.11	Incentivar e apoiar a participação dos conselheiros escolares em cursos de capacitação, em especial os oferecidos pelo MEC.	-	EM ANDAMENTO
19.12	Fortalecer e apoiar o trabalho dos conselhos de controle social da educação municipal - os conselhos do FUNDEB, da Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Educação.	-	EM ANDAMENTO
19.13	Fortalecer o Conselho Municipal de Educação como órgão de acompanhamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação;	-	EM ANDAMENTO
19.14	Incentivar e apoiar o Conselho Municipal de Educação na proposição de sugestões e políticas públicas para a educação municipal;	-	EM ANDAMENTO
19.15	Organizar a composição do Conselho Municipal de Educação com a participação, além de membros da comunidade escolar e local, de representantes da rede estadual de ensino, do Conselho Tutelar, de entidades ligadas à educação e da sociedade civil organizada;	-	EM ANDAMENTO
19.16	Estabelecer na lei ou no Regimento do Conselho Municipal de Educação a periodicidade e forma de reuniões, cobrando a sua efetiva participação nas decisões levadas ao conhecimento deste, referente a Educação do Município e na proposta de sugestões para a melhoria da qualidade de ensino;	-	EM ANDAMENTO
19.17	Ampliar os programas de apoio e formação dos conselheiros, inclusive estabelecendo condições para sua participação em cursos oferecidos pelo sistema estadual de ensino ou pelo MEC;	-	EM ANDAMENTO
19.18	Organizar o Fórum Permanente da Educação, com representantes da comunidade escolar e da sociedade civil organizada;	-	EM ANDAMENTO
19.19	Receber e apoiar as sugestões do Fórum Permanente da Educação que objetivem a melhoria da qualidade de ensino das redes municipais e estaduais.	-	EM ANDAMENTO
19.20	Realizar encontros e estudos com a participação do Fórum Permanente da educação discutindo e propondo sugestões para a ampliação do ensino fundamen-	- Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	NÃO INICIADA

	tal, médio, profissional e superior no Município;		
19.21	Interagir com os conselhos escolares das escolas da rede estadual objetivando a proposição de formas de melhoria da gestão democrática das escolas;	FNDE.	NÃO INICIADA

Meta 20 – Ampliar gradativamente o investimento público em educação pública em consonância com as ações e regulamentações realizadas pela União de acordo com a meta 20 do ANEXO da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Assegurar programa de avaliação de desempenho nas escolas de ensino fundamental.

Esta Meta não estabelece porcentagem.

Indicador 20	INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
20.1	20.1 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de	-	EM ANDAMENTO

	2000 , a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União e do Estado.		
20.2	20.2 Assegurar mecanismos de fiscalização e controle que assegure o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.	-	EM ANDAMENTO
20.3	20.3 Assegurar os mecanismos que viabilizem, imediatamente, o cumprimento do §5º do art. 69 da LDB que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por este setor.	-	EM ANDAMENTO
20.4	20.4 Buscar os recursos dos royalties do petróleo e outras fontes de recursos federais e estaduais para aplicação na educação municipal.	-	EM ANDAMENTO
20.5	20.5- Atender ao cumprimento dos art. 70 e 71 da LDB que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser vinculados nessa rubrica.	-	EM ANDAMENTO
20.6	20.6 Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos 5 anos, a previsão do suporte financeiro em consonância com às metas constantes deste Plano Municipal de Educação.	-	EM ANDAMENTO
20.7	20.7 Manter no Município a educação infantil como prioridade para a aplicação dos recursos do FUNDEB, ampliando significativamente seu atendimento, a fim de garantir o cumprimento da Meta 1 deste PME.	-	EM ANDAMENTO
20.8	20.8 Assegurar recursos para a educação de jovens e adultos buscando a er-	-	EM ANDAMENTO

	radicação gradativa do analfabetismo no Município.		
20.9	20.9 Manter, em conjunto com o Estado e União, programa municipal de apoio financeiro a educação de jovens e adultos para a população de 15 anos ou mais que não teve acesso ao ensino fundamental na idade própria.	Assistência Social	EM ANDAMENTO
20.10	20.10 Ampliar, em regime de parceria com o Governo Federal, o atendimento aos programas de renda mínima associados à educação, a fim de garantir o acesso e permanência na escola a toda população em idade escolar no município.	Assistência Social	EM ANDAMENTO
20.11	20.11 Promover a equidade entre os alunos e as escolas pertencentes à rede municipal de educação.	-	EM ANDAMENTO
20.12	20.12 Garantir às escolas da rede municipal de ensino a manutenção necessária para o bom atendimento aos alunos, visando uma educação de qualidade.	-	EM ANDAMENTO
20.13	20.13 Dotar as escolas e centros municipais de educação infantil, conforme estabelecido nas metas 01 e 02 deste PME, de equipamentos didático-pedagógicos, tais como bibliotecas, laboratórios, espaços para atividades culturais e desportivas, salas de vídeo e de informática, que tornem viáveis a implantação de uma proposta pedagógica coerente com as necessidades do ensino.	-	EM ANDAMENTO
20.14	20.14 Assegurar recursos, em parceria com a Assistência Social e Secretaria Municipal da Saúde, para o programa de renda mínima associado à educação.	-	EM ANDAMENTO
20.15	20.15 Aperfeiçoar o regime de colaboração entre os sistemas de ensino com vistas a uma ação coordenada entre entes federativos, compartilhando responsabilidades, a partir das funções constitucionais vigentes e supletivas e das metas deste Plano.	-	EM ANDAMENTO
20.16	20.16 Garantir a efetiva participação da comunidade no desenvolvimento	-	EM ANDAMENTO

	dos projetos pedagógicos das escolas municipais com o objetivo de angariar fundos pautados nas políticas públicas para a educação através de conselhos escolares e órgãos de classes.		
20.17	20.17 Apoiar tecnicamente as escolas municipais na elaboração e execução na sua proposta pedagógica através de repasse de materiais necessários para a manutenção e cumprimento deste PME.	-	EM ANDAMENTO
20.18	20.18 Informatizar progressivamente em cinco anos as escolas da rede municipal de ensino.	- PROINFO - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
20.19	20.19 Informatizar, em conjunto com o Estado e União, a administração das escolas, conectando-as em rede com a Secretaria Municipal da Educação, de tal forma que, em cinco anos, todas as escolas estejam no sistema.	- Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
20.20	20.20 Estabelecer, em conjunto com o Estado e União, programas de formação do pessoal técnico da Secretaria da Educação e escolas, para suprir, em cinco anos pelo menos, as necessidades dos setores de informação e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação.	- Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
20.21	20.21 Promover medidas administrativas que assegurem a permanência de técnicos formados e com bom desempenho nos quadros da Secretaria Municipal de Educação.		EM ANDAMENTO
20.22	20.22 Estabelecer capacitações continuadas e de atualização visando à melhoria no desempenho do exercício da função de Diretor de instituição escolar.	- PARFOR - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
20.23	20.23 Manter a avaliação de desempenho de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.	-	EM ANDAMENTO
20.24	20.24 Implantar a avaliação de desempenho aos trabalhadores de apoio da educação, definida no seu plano de carreira.	-	EM ANDAMENTO

20.25	20.25 Assegurar programa de avaliação de desempenho nas escolas de ensino fundamental.	INEP	EM ANDAMENTO
20.26	20.26 Manter, no Município, programa de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de educação infantil.	- Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
20.27	20.27 Garantir melhorias nos vencimentos a todos os servidores da educação.	-	EM ANDAMENTO
20.28	20.28 Priorizar reformas e ampliações nas escolas e centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino, em parceria com a União e Estados, visando atender a demanda.	-Recurso do FNDE - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
20.29	20.29 Alocar recursos financeiros para um amplo programa de formação continuada dos profissionais da educação, de modo a consolidar as propostas curriculares para as etapas e modalidades da educação municipal.	-PNAIC - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
20.30	20.30 Articular com os entes Federados a fim de ampliar o volume de recursos financeiros distribuídos diretamente às escolas para aquisição de material didático e manutenção do prédio.	-Recurso do Programa Mais Educação; -PDDE - Fonte 1104 – 25% (ISS, IPTU, ITBI)	EM ANDAMENTO
20.31	20.31 Aumentar gradativamente o investimento na educação pública municipal vinculada a implementação da meta 20, em suas estratégias 20.6, 20.7, 20.8, 20.9, 20.10, 20.11 e 20.12 da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.	-	EM ANDAMENTO
20.32	20.32 Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes a financiamento e gestão.	-	EM ANDAMENTO

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Durante a realização do monitoramento assumimos o desafio de buscar o envolvimento de todos os seguimentos dos profissionais da educação e de outras instâncias, o que permite uma visão mais ampla das possibilidades e dos problemas da educação.

Ficou evidente no decorrer do trabalho que o objetivo geral do monitoramento do Plano Municipal de Educação é acompanhar a execução das metas e estratégias saber se está ocorrendo os avanços necessários para garantir uma educação de qualidade.

O município de Nova Esperança tem empenhado em cumprir as metas dentro dos prazos previstos, mas algumas delas recomenda-se a necessidade de ações do Governo Federal para que sejam cumpridas.

(